

二、本批示自二零零九年十二月二十日生效。

二零一零年一月十一日

行政長官 崔世安

二零一零年一月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Dezembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Janeiro de 2010.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

保安司司長辦公室

第4/2010號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第四條第二款所指附件四第（三）項的規定，並根據第122/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

根據經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項，以及第9/2002號行政法規第三條及第四條的規定；

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款規定，經聽取司法暨紀律委員會意見：

一、根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款d)項、第七十一條第一款c)項、第一百零七條第一款的規定，以定期委任方式，委任治安警察局警務總長（編號102861）潘樹平擔任第9/2002號行政法規第二十條附件B所指的澳門保安部隊事務局局長一職，自二零一零年一月二十日起，為期兩年；

二、為適用《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十條第一款的規定，被委任者獲賦予警務總監職能職位的軍銜等級；

三、根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公布委任的依據、被委任者的學歷和專業簡歷。

二零一零年一月十五日

保安司司長 張國華

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 4/2010

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com a referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 3) do Anexo IV ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 105.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e ainda, dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do EMFSM:

1. Nomeia, em comissão de serviço, o intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 102 861, Pun Su Peng, para o cargo de director da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o Anexo B ao artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 43.º, n.º 2, alínea d), 71.º, n.º 1, alínea c), e 107.º, n.º 1, todos do EMFSM, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Janeiro de 2010.

2. O nomeado é graduado no Posto de Superintendente-Geral por efeito do disposto no n.º 1 do artigo 150.º do EMFSM.

3. Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicado, em Anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e, bem assim, a nota curricular do oficial nomeado.

15 de Janeiro de 2010.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

附件

ANEXO

委任警務總長（編號102861）潘樹平擔任澳門保安部隊事務局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號102861）潘樹平被認定具有專業能力及才幹擔任澳門保安部隊事務局局長。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士學位（1994年）；

——指揮及領導課程（2003-2004年）。

專業簡歷：

——1995-1996年 市政警察隊隊長（當年澳門市政廳）；

——1997年 治安警察廳出入境事務廳處長；

——1998年 治安警察廳澳門警務助理廳長；

——1999年 治安警察廳海島市警務廳廳長；

——1999年12月20日至今 保安司司長辦公室顧問。

第 5/2010 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第122/2009號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予澳門保安部隊事務局局長潘樹平警務總長（編號102861）有關權限，以便作出下列行為：

（一）關於澳門保安部隊文職人員：

（1）簽署任用書；

（2）授予職權及接受許下的名譽承諾；

（3）經審查有關法律前提，批准續任；將臨時委任和定期委任轉為確定委任；

（4）按照法例規定，給予免職及解除合同；

（5）以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 102 861, Pun Su Peng para o cargo de director da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do CPSP n.º 102 861, Pun Su Peng.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM (1994);

— Curso de Comando e Direcção (2003-2004).

Curriculum profissional:

— Comandante da Polícia Municipal (Então Leal Senado de Macau) (1995-1996);

— Chefe da Divisão dos Serviços de Migração do CPSP (1997);

— Comandante-Adjunto do Departamento Policial de Macau do CPSP (1998);

— Comandante do Departamento Policial das Ilhas do CPSP (1999);

— Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança (20 de Dezembro de 1999 até ao presente).

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 5/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, o intendente n.º 102 861, Pun Su Peng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal civil das Forças de Segurança de Macau:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias e em comissão de serviço, em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

(5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;